



CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 51.840.569/0001-04

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 014, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

Aprova conforme redação o Projeto de Lei nº. 012 de 11/03/2026, do Executivo Municipal, que **“Autoriza o Poder Executivo de Tabapuã a abrir crédito adicional especial no Orçamento Municipal do exercício de 2026 para atender despesas na área de Assistência Social, com recursos financeiros vinculados oriundos do Governo Estadual”**.

A Mesa da Câmara Municipal de Tabapuã-SP, em sua Sessão Ordinária do dia 17 de março de 2026, e com base na LOM e no Regimento Interno;

APROVA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo de Tabapuã, autorizado a abrir no Orçamento Municipal do Exercício de 2026, crédito adicional especial no valor de até R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), destinados ao atendimento de despesas das ações na área de Assistência Social, com recursos financeiros transferidos pelo Governo Estadual, por intermédio da Secretaria Estadual da Assistência Social, sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02. Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.05 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade Orçamentária: 02.05.02 – Fundo Municipal de Assistência Social

Programação: 08.122.0004.2012 – Aprimoramento da Gestão do Suas

Finalidade: Fortalecimento das Ações da Política de Assistência Social

Fonte de Recursos: 02 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

Elemento Econômico: 3.3.90.14 – Diárias – Pessoal Civil

R\$ 20.840,00

Elemento Econômico: 3.3.90.30 – Material de Consumo

R\$ 5.000,00

Elemento Econômico: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

R\$ 79.160,00

Art. 2º. Os créditos autorizados no artigo anterior serão abertos por Decreto do Poder Executivo e atendido com os recursos provenientes do excesso de arrecadação, com base nos recursos transferidos pelo Governo Federal, conforme dispõe o inciso II do § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Tabapuã-SP, 18 de março de 2026.


FERNANDO FACHIN FRANZOTI
Presidente


ANTONIO MARCOS DOMINGUES
Vice Presidente


CARLOS ALBERTO DE LIMA
Secretário

Registrado nesta Secretaria Administrativa, na data supra.


GUSTAVO ANTONIETTI
Responsável Pelo Expediente de Secretaria